

Em: 07/02/2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**DECRETO Nº. 86/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 12.305.630,69 (Doze milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.029 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escolares - Ensino Fundamental	
168 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 6.000.000,00
Vínculo – 2.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação	
12.365.0060.2.515 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios - Creche	
171 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 4.000.000,00
Vínculo – 2.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação	
12.365.0061.2.522 - Construção, Reforma e Manutenção de Prédios – Pré-Escola	
172 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 2.305.630,69
Vínculo – 2.120.0000.0000 – Transferência do Salário Educação	

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 12.305.630,69**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:  
Fonte de Recurso – 2.120.0000.0000 – Salário Educação – Banco do Brasil 18.684-8

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal